REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620192526470

Nome original: SEI_0034345_52.2019.8.16.6000 (2).pdf

Data: 27/05/2019 16:43:55

Remetente:

Flavio Bandeira Ciffoni
Divisão de Sistemas Externos (CNJ) - CGJ
Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 6.194 2019 e dos documentos que o acompanham, para os fins necessários

SERVIÇO DISTRITAL SÃO JOAO DO PINHAL

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ
Av. São Jerônimo, 030 - Centro – Fone: (43) 3221-1118 – CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO - PORT.01/2014 - FONE: 043-3266-1291

Oficio nº.13/2019

São João do Pinhal, 19 de fevereiro de 2019

Prezado Senhor:

Eu, André Luis Rodrigues Alves, Escrevente Substituto Portaria nº 13/2016 do Serviço Distrital de São João do Pinhal, nesta Comarca, abaixo assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, para informar o que abaixo expõe:

Informo que estou enviando junto a esse oficio, alguns oficio encaminhados com confirmações de escrituras, registro de nascimentos, cartões de assinaturas como foi solicitado verbalmente pelo Dr. Danilo, promotor de justiça desta comarca.

Diante do exposto, vem pelo presente informar a Vossa Excelência tal ocorrência, requerendo que sejam tomadas todas as medidas necessárias par apuração e informação desses fatos, assim como seja informada a Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que expeça oficio sobre a falsificação da procuração e utilização do selo, a todos os Tabelionatos de Notas e Oficios de Registro deste Estado, assim como dos demais Estados da Federação, inclusive do Estado do São Paulo, e também seja oficiado a Delegacia de Policia desta Comarca, para tomar a medidas que julgar necessária para apuração e esclarecimento dos fatos.

Sem mais para o momento, apresento os meus votos de elevado estima e distinta consideração.

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto
Port. 13/2016

R.H.
Certifique-se o MP acerca das cópias remetidas, facultando-se ao órgão a extração de cópias, caso de interesse de eventuais investigações em andamento.
Ao Assistente da Direção, cadastre-se no SEI, e envie cópias para a GGJ no que diz respeito aos termos de falsificação e selo, [illegible] no ofício para comunicar

Exmo. Dr.
MM. Juíz de Direito
Comarca de São Jerônimo da Serra – Paraná

cação aos agentes delegados do Foro Extra e magistrados e servidores - em se reputando necessário - do Estado, bem como p/ comunicação aos demais órgãos correcionais dos Estados p/ ciência e adoção das diligências necessárias.

Por dever de ofício, informo que a medida se mostra, em tese, razoável haja vista que recentemente houve comunicação da aparente falsidade em escritura pública supostamente lavrada pelo antigo agente delegado envolvendo pessoas residentes em Mato Grosso e Pernambuco (cf. verificado em decisão proferida nos autos nº. ~~0000000~~ 0000052-34.2019.8.16.0155), o que exige - diante da segurança que é apanágio dos serviços extrajudiciais - a comunicação noticiada.

Cópias também deverão ser remetidas à Delegacia de Polícia Civil de S.J. da Serra.

Cumpra-se.

S.J. da Serra, 28.2.2019

Alexandre Afonso Knakiewicz
Juiz Substituto

Não é possível exi...

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

Não é possível e...

Ofício nº 5179/2018 – SARD Curitiba, 12 de dezembro de 2018.

Assunto: Autenticidade de Certidão

Senhor Oficial,

Solicito os préstimos dessa Serventia para que, com **URGÊNCIA,** informe este Órgão de Identificação, a respeito da existência em vossos Registros da Certidão de Nascimento Termo 1969, Livro 6A, Folhas 400, em nome de **ELIZETE SANTANA YASUHARA,** filha de Masuo Yasuhara e Janete Rodrigues de Santana Yasuhara, nascida aos 24/08/1987, natural de São João do Pinhal/PR.

Outrossim, a resposta assinada poderá ser encaminhada a este Instituto de Identificação (modelo Ofício), via e-mail sard@ii.pr.gov.br ou fax: (041) 3883-8114 ou originais pelo Correio.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

Ao Senhor
Haildo Rodrigues Martins
Ofício de Registro Civil
Av. São Jerônimo, 152 , - CEP:86273-000
e-mail: cartoriopinhal@hotmail.com
São Jerônimo da Serra /PR
Protocolo SID S/N

SERVIÇO DISTRITAL SÃO JOÃO DO PINHAL
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
Rua Manduri, 100 - Centro - Fone: (43) 3221-1173 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO - FONE: 43-3221 1118

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto
Port. 13/2016

Oficio nº.73/2018.

São João do Pinhal, 13 de dezembro de 2018

Prezado (a):

Venho pelo presente em atendimento ao Oficio nº 5179/2018 – SARD, datado de 12/12/2018, prestar as seguintes informações:

Após a verificação no referido Livro A-06, folhas 400 – termo nº 1.969 constatei que a Registrado ELIZETE SANTANA YASUHARA não é o do referido nascimento lavrado neste Serviço Distrital.

Informo ainda que CONSTA no referido Livro A-06, fls 400 Termo nº 1.969 lavrado neste Serviço Registral, o seguinte.

1) Livro: 006 - A, folhas 400 Termo 1.969
2) Registrada: TAIZ REGINA ALBINO,
3) Genitores: SEBASTIÃO CASSEMIRO ALBINO e LEONICE APARECIDA ALBINO
4) Data de Nascimento: 27/09/1988 - assento lavrado 12/10/1988.

Portanto a certidão emitida em 17/01/2008 que recebemos em anexo ao oficio não corresponde com o Assento no mencionado livro, deste Serviço.

Informo ainda que foi dadas buscas no referido nome de ELIZETE SANTANA YASUHARA e não foi encontrado nenhum assento referente ao nome citado.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto

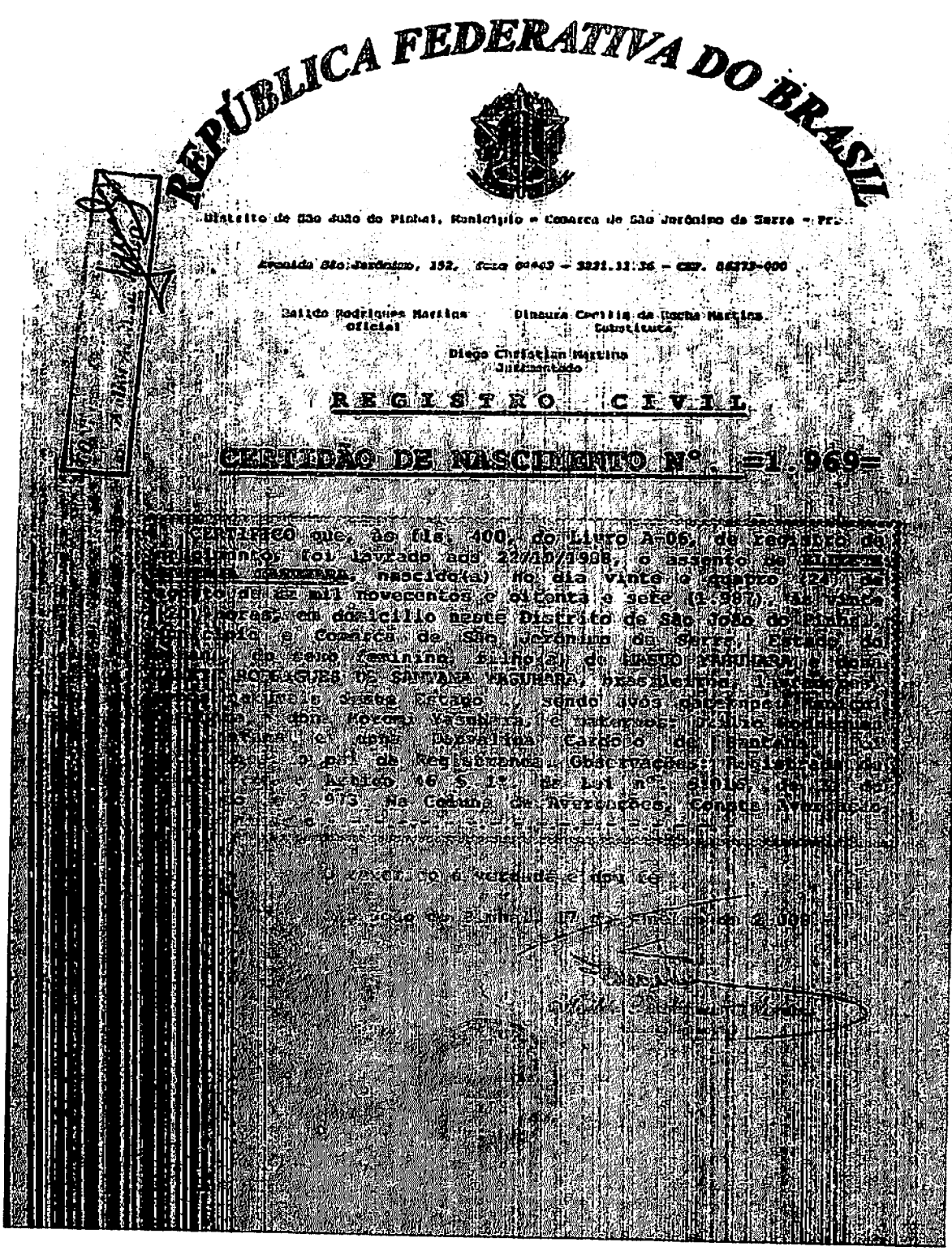

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Distrito de São João do Pinhal, Município e Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr.

Avenida São Jerônimo, 152, fone 04443 - 3221.11.36 - CEP. 86273-000

Balido Rodrigues Martins
Oficial

Dinaura Cecília da Rocha Martins
Substituta

Diego Christian Martins
Juramentado

REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº. =1.969=

CERTIFICO que, às fls. 400, do Livro A-06, de registro de nascimento, foi lavrado aos 22/10/1988, o assento de [illegible], nascido(a) no dia vinte e quatro (24) de [illegible] de mil novecentos e oitenta e sete (1.987), às vinte [illegible] horas, em domicílio neste Distrito de São João do Pinhal, Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do [illegible], do sexo feminino, filho(a) de [illegible] e [illegible] RODRIGUES DE SANTANA YASUHARA, brasileiros, [illegible] naturais deste Estado, sendo avós paternos [illegible] e dona Moromi Yasuhara, e maternos: [illegible] e dona Darvalina Cardoso de Santana [illegible] o pai da Registranda. Observações: Registrada [illegible] Artigo 46 § 1º da Lei nº. [illegible] de [illegible] de 1973. Na Coluna de Averbações, Consta Averbação [illegible]

O referido é verdade e dou fé.

São João do Pinhal, 17 de [illegible] de 2.008

[illegible]

RE: Autenticidade de certidão de Elizete Santana Yasuhara

Cartório de Registro Civil e Tabelionato São João do Pinhal
Qui 13/12/2018, 10:37
Para: Setor SARID <sard@ii.pr.gov.br>

1 anexos (611 KB)
Oficio 73 - I.i.pdf;

Bom dia,

Segue em anexo Oficio,

André Luis Rodrigues Alves - Escrevente Substituto
SERVIÇO DISTRITAL SÃO JOÃO DO PINHAL
Município e comarca de São Jerônimo da Serra – PR
Avenida São Jerônimo, 030, Centro – (43) 3221 1118 -- (43) 99180 1068 - WhatsApp

---

De: Setor SARID <sard@ii.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 11:19
Para: cartoriopinhal@hotmail.com
Assunto: Autenticidade de certidão de Elizete Santana Yasuhara

Bom dia,
Conforme contato telefônico, segue anexo imagem do Oficio n.°5179/2018 e Certidão de Nascimento em nome de Elizete Santana Yasuhara, para análise de Vossa Senhoria e confirmação de autenticidade.
A resposta poderá ser enviada por e-mail em formato Ofício, agilizando nossos trabalhos. Pedimos a gentileza **de citar o número do Ofício, os dados do (a) Requerente e conter a assinatura do Oficial ou Escrevente.**
Caso necessite, nosso endereço consta no rodapé do Ofício.
Agradecemos antecipadamente e nos colocamos a disposição.

Isabelle
Papiloscopista Policial
Setor de Análise e Regularização Documental/SARD/FRAUDE
Instituto de Identificação do Paraná Fone: (41) 3883-8114

** Esta mensagem de correio eletrônico e qualquer dos seus arquivos anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s). podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é **VEDADA**. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrônico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

Ofício nº 2325/2018 – SARD

Curitiba, 19 de junho de 2018.

Assunto: Autenticidade de Certidão

Senhor Oficial,

Solicito os préstimos dessa Serventia para que, com **URGÊNCIA,** informe este Órgão de Identificação, a respeito da autenticidade da Certidão de Nascimento Termo 1.176, Livro A-05, Folhas 007, em nome de **CLEBER FIDENCIO**, filho de Nelsa Fidencio, nascido aos 29/09/1982, natural de São João do Pinhal/PR (cópia anexa).

Outrossim, a resposta assinada poderá ser encaminhada a este Instituto de Identificação (modelo Ofício), via e-mail sard@ii.pr.gov.br ou fax (41) 3883-8114 ou originais pelo Correio.

Atenciosamente.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

Ao Senhor
Clarindo Estevão Aparecido Morgado
Serviço Distrital de São João do Pinhal.
Rua Manduri, 100 – CEP: 86.273-000
São Jerônimo da Serra/PR
e-mail: cartoriopinhal@hotmail.com
Protocolo SID: s/n

Ofício (3931519) SEI 0034345-52.2019.8.16.6000 / pg. 7

SERVIÇO DISTRITAL SÃO JOÃO DO PINHAL
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ
Rua Manduri, 100 - Centro - Fone: (43) 3221-1173 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO - FONE: 43-3221 1118

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto
Port. 13/2016

Oficio nº.40/2018.

São João do Pinhal, 21 de Junho de 2018

Prezado (a):

Venho pelo presente em atendimento ao Oficio nº 2325/2018 – SARD, datado de 19/06/2018, prestar as seguintes informações:

Após a verificação no referido Livro A-05, folhas 007 – termo nº 1.176 constatei que o Registrado CLEBER FIDENCIO não é o do referido nascimento lavrado neste Serviço Distrital.

Informo ainda que CONSTA no referido Livro A-05, fls 07 Termo nº 1.176 lavrado neste Serviço Registral, o seguinte.

1) Livro: 005 - A, folhas 07 Termo 1176
2) Registrada: LUZIA APARECIDA FERREIRA,
3) Genitores: ALBERTO FERREIRA e BENEDITA MARIA DE PAULA FERREIRA
4) Data de Nascimento: 08/10/1982 - assento lavrado 29/11/1982.

Portanto a certidão emitida em 30/06/2009 que recebemos em anexo ao oficio não corresponde com o Assento no mencionado livro, deste Serviço.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

Avenida São Jerônimo, 152, centro, São João do Pinhal, Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná - CEP. 86273-000 - fone (43) 3221 11 36 - Haildo Rodrigues Martins -Tabelião - Dinaura Cecília da Rocha Martins - Substituta - Diego Christian Martins - Juramentado.-

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº. =1.176=

CERTIFICO que, às fls. 007, do Livro A-05, de assento de nascimento deste Ofício, foi lavrado aos 29/11/1982, o assento de nascimento de **CLEBER FIDENCIO**, do sexo masculino, nascido(a) no dia vinte e nove de setembro de um mil novecentos e oitenta e dois (29/09/1982), às dezoito (18) horas, em domicílio neste Distrito de São João do Pinhal, Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, filho de HELGA FIDENCIO, brasileira, do lar, natural do Estado do Paraná, sendo avó materna: Maria Fidencio. Foi declarante: A mãe do Registrando. Observações: A Mãe na ocasião do parto tinha vinte e cinco (25) anos de idade. Registrado de acordo com o Artigo 46 § 1º. da Lei nº. 6.015 de 31/12/1973. Na Coluna de Averbações. Nada Consta.-.-.-.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé.

São João do Pinhal, 30 de junho de 2.009.

Haildo Rodrigues Martins
Oficial do Registro Civil

Ofício (3931519) SEI 0034345-52.2019.8.16.6000 / pg. 9

Re: Autenticidade de Certidão - CLEBER FIDENCIO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato São João do Pinhal

qui 21/06/2018 09:44

Para: Setor SARID <sard@ii.pr.gov.br>;

1 anexos (561 KB)

Of. 40-2018.pdf;

Bom dia Prezado(a),

segue anexo oficio,

att,

André Luis Rodrigues Alves - Escrevente Substituto
SERVIÇO DISTRITAL SÃO JOÃO DO PINHAL
Município e comarca de São Jerônimo da Serra – PR
Rua Manduri, 100, Centro – (43) 3221 1118 – (43) 99180 1068

De: Setor SARID <sard@ii.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de junho de 2018 14:31:39
Para: cartoriopinhal@hotmail.com
Assunto: Autenticidade de Certidão - CLEBER FIDENCIO

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, segue anexo imagem do Oficio n.° 2325/2018-SARD e Certidão de Nascimento em nome de CLEBER FIDENCIO para análise de Vossa Senhoria e confirmação de autenticidade.

A resposta poderá ser enviada por e-mail em formato Ofício agilizando nossos trabalhos. Pedimos a gentileza de citar o número do Ofício, os dados do (a) Requerente e conter a assinatura do Oficial ou Escrevente.

Caso necessite, nosso endereço consta no rodapé do Ofício.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição.

Setor de Análise e Regularização Documental/SARD/FRAUDE
Instituto de Identificação do Paraná Fone: (41) 3883-8114

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES - 3ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, nº 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270, Fone: 42418845, Embu das Artes-SP - E-mail: embu3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº:	0007068-91.2014.8.26.0266 - **nº de ordem 2571/14**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Nulidade**
Requerente:	**ROBERTO EDUARDO LEFEVRÉ e outros**
Requerido:	**Bernardo Cocco e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 27 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que envie a este juízo:

. Cartões de assinatura de:

. **CARLOS EUGÊNIO LEFÈVRE**. RG: 476.978 SSP/SP, CPF: 002.121.808-00

. **MARIA HELENA SARDINHA LEFÈVRE**, RG: 765.429 SSP/SP, CPF: 006.135.848-72

. **JOSÉ MESA CAMPOS FILHO**, filho de José Mesa Campos e de Antonieta Domênica Guidolin (ou Antonieta Mesa Campos). CPF: 002.561.028-72. RG: 167.437 SSP/SP

. Cópia da escritura extraída do Livro 003, fls. 068 e v.º, datada de 20/02/1992.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embu3@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). TATYANA TEIXEIRA JORGE**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO PINHAL
Av. São Jerônimo, 152, Centro
CEP: 86273-000 – São Jerônimo da Serra/PR

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TATYANA TEIXEIRA JORGE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

Ofício (3931519) SEI 0034345-52.2019.8.16.6000 / pg. 11

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXO
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
Rua Manduri, 100- Centro - Fone: (43) 3221-1173 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO - FONE: 43-3221-1118

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto
Port. 13/2016

Oficio nº. 62/2018

São João do Pinhal, 23 de outubro de 2018

Meritíssima Juíza:

Venho pelo presente em atendimento ao Oficio processo Físico nº 0007068-91.2014.8.26.0266, datado de 27 de setembro de 2018, prestar as seguintes informações:

Após a verificação no referido livro (Livro nº.003/E, folhas 68 e vº), constatei que as partes (outorgantes e outorgados) não são os da referida escritura citados no Oficio.

seguem os dados constantes da referida escritura arquivada neste Oficio:

1) Livro: 003/E, folhas: 68 e vº, data: 20/02/1992;
2) Outorgante vendedor: ALIPIO DA COSTA, e sua esposa: MARIA NELSINA ALVES DA COSTA.
3) Outorgado comprador: ISAEL MARTINS
4) Imóvel: uma área de terra urbana com: QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (450,00M²) constituído pela data nº. 07, da Quadra nº 39 Situada da Sede do Distrito de São Joao do Pinhal, Município e Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, objeto da Matricula nº.2.732, no CRI desta Comarca;

Portanto os nomes, o livro e folha que me foi citado no Oficio Processo físico nº Físico nº 0007068-91.2014.8.26.0266 não correspondem com a escritura que está arquivada (livro) nesta Serventia, havendo divergências das partes, conforme informação acima.

Informa ainda que não foram localizados os Cartões de Assinatura solicitados.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5SE FQCX2 2PYTZ 5NU9D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 290 - 5º andar - Centro Civico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3250-1708 - E-mail: ctba-41vj-s@tjpr.jus.br

Ofício nº 260/2018 dos Autos nº. 0005486-70.2017.8.16.0188

Curitiba, 07 de Março de 2018.

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Oficial do Tabelionato de Notas do Distrito de São João do Pinhal
São Jerônimo da Serra - PR

Assunto: **Solicitação de informação**

Senhor(a) Oficial(a),

1. Em cumprimento à decisão proferida nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria cópia da Escritura Pública de Compra e Venda que originou a averbação R-1 no imóvel registrado na matrícula nº 105.879, lavrada em 16 de junho de 2008, às folhas 125v° do livro 004-N. Prazo de vinte dias para resposta.

2. A informação poderá ser enviada ao endereço eletrônico descrito no cabeçalho, por meio de arquivo em formato PDF, devendo conter a identificação da empresa e assinatura do responsável.

3. Adverte-se que o seu descumprimento incorrerá em crime de desobediência tipificado no art. 330 do Código Penal.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Joslaine Gurmini Nogueira
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 290 - 5º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3250-1708 - E-mail: ctba-41vj-s@tjpr.jus.br

Ofício nº 585/2018 dos Autos nº. 0005486-70.2017.8.16.0188

Curitiba, 07 de Maio de 2018.

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Oficial do Tabelionato de Notas do Distrito de São João do Pinhal
São Jerônimo da Serra - PR

Assunto: **Solicitação de informação**

Senhor(a) Oficial(a),

1. Em cumprimento à decisão proferida nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria novo envio de cópia da Escritura Pública de Compra e Venda que originou a averbação R-1 no imóvel registrado na matrícula nº 105.879, lavrada em 16 de junho de 2008, às folhas 125vº do livro 004-N de **forma legível**. Outrossim, solicita-se que informe se junto a si **constam lavradas/registradas outras escrituras ou quaisquer outros documentos** firmados pelas pessoas envolvidas neste caso, a dizer: Rafaela Biscovski Rodrigues (RG nº 8.489.441-9 SSP/PR; CPF/MF nº 069.689.519-57), Francisco Biscovski (RG nº 276.993.359 SSP/PR; CPF/MF nº 005.142.179-87) e Maria Cilka Biscovski (RG nº 1.556.087 SSP/PR; CPF/MF nº 839.216.059-20). Prazo para resposta: 10 (dez) dias.

2. A informação poderá ser enviada ao endereço eletrônico descrito no cabeçalho, por meio de arquivo em formato PDF, devendo conter a identificação da empresa e assinatura do responsável.

3. Adverte-se que o seu descumprimento incorrerá em crime de desobediência tipificado no art. 330 do Código Penal.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Joslaine Gurmini Nogueira
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDVC M22T5 8KZEP DUTZA

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXO
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
Rua Manduri, 100- Centro - Fone: (43) 3221-1118 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO

Oficio nº. 18/2018

São João do Pinhal, 16 de março de 2018

Meritíssimo Juiz:

Venho pelo presente em atendimento ao Oficio nº 260/2018 nos autos nº 0005486-70.2017.8.16.0188, datado de 07 de março de 2018, prestar as seguintes informações:

Após a verificação no referido livro nº.004/N, folhas 125 e vº), constatei que as que encontra – se uma Escritura de Cessão de Direitos Hereditários com Nº de Transcrição 11.995, e não o que consta a matricula citado ao oficio em resposta.

Conforme solicitação envio em anexo a esse Oficio a Escritura de Cessão digitalizada em PDF.

Segue fotocopias da Escritura arquivada nessa serventia.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXO
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ
Rua Manduri, 100- Centro – Fone: (43) 3221-1118 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO

Oficio nº. 33/2018

São João do Pinhal, 15 de maio de 2018

Meritíssimo Juiz:

Venho pelo presente em atendimento ao Oficio nº 585/2018 nos autos nº 0005486-70.2017.8.16.0188, datado de 07 de maio de 2018, prestar as seguintes informações:

Como foi feita a verificação no referido livro nº.004/N, folhas 125 e vº), constatei no Oficio anterior que as que encontra – se é uma Escritura de Cessão de Direitos Hereditários com Nº de Transcrição 11.995, e não o que consta a matricula citado no oficio em resposta supracitado.

Conforme solicitação envio em anexo à esse Oficio a Escritura de Cessão em PDF.

Segue fotocopias da Escritura arquivada nessa serventia.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
6ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6821, Santo André-SP - E-mail: stoandre6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1005442-29.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Anulação**
Requerente:	**THEREZA RODRIGUES ZOBOLI**
Requerido:	**MARCO ALMEIDA DO NASCIMENTO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Santo André, 24 de abril de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria o envio a este juízo da via original do Livro de Escritura 001 - folhas Verso 119, 120 e v°, onde consta escritura lavrada em 09/09/1981, sendo outorgantes Anunciata Zoboli, Silvestre Zoboli e Thereza Rodrigues Zoboli e outorgado Marco Almeida do Nascimento, para que o documento possa ser analisado por perito judicial nos autos em epígrafe, a fim de verificar as assinaturas atribuídas a Thereza Rodrigues Zoboli e Silvestre Zoboli. Informo ainda que as cópias do referido documento foram encaminhadas anteriormente a este juízo através do vosso ofício nº 37/2017, datado de 05/07/2017, contudo, para realização do exame grafoscópico se faz imprescindível e indispensável o envio do documento original.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoandre6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Bianca Ruffolo Chojnink**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas - São João do Pinhal
Endereço: Av. São Jerônimo, 152 - Bairro: Centro
Distrito: São João do Pinhal
Cidade: São Jerônimo da Serra - PR
CEP: 86273-00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELE MACHADO TOLEDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005442-29.2014.8.26.0554 e o código 3C65EDB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
6ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6821, Santo André-SP - E-mail: stoandre6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1005442-29.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Anulação**
Requerente:	**THEREZA RODRIGUES ZOBOLI**
Requerido:	**MARCO ALMEIDA DO NASCIMENTO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

Santo André, 19 de outubro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria o envio a este juízo da via original do Livro de Escritura 001 - folhas Verso 119, 120 e vº, onde consta escritura lavrada em 09/09/1981, sendo outorgantes Anunciata Zoboli, Silvestre Zoboli e Thereza Rodrigues Zoboli e outorgado Marco Almeida do Nascimento, para que o documento possa ser analisado por perito judicial nos autos em epígrafe, a fim de verificar as assinaturas atribuídas a Thereza Rodrigues Zoboli e Silvestre Zoboli. Informo ainda que as cópias do referido documento foram encaminhadas anteriormente a este juízo através do vosso ofício nº 37/2017, datado de 05/07/2017, contudo, para realização do exame grafoscópico se faz imprescindível e indispensável o envio do documento original.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoandre6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Cartório do Serviço Distrital São João do Pinhal – Distrito de São João do Pinhal – Município e Comarca de São Jerônimo da Serra – Paraná
Rua Manduri, 100, Centro, CEP 86273-000, São Jerônimo da Serra - PR

1005442-29.2014.8.26.0554

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANCA RUFFOLO CHOJNIAK. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005442-29.2014.8.26.0554 e o código 4B3236C.

SERVIÇO DISTRITAL SÃO JOÃO DO PINHAL
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ
Av. Manduri, 100 - Centro – Fone: (43) 3221-1118 – CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO

Oficio nº67/2018

São João do Pinhal, 27 de Novembro de 2018

Excelentíssima Dr.ª:

Venho pelo presente em atendimento ao Oficio datado em 19/10/2018 recebido em 26/11/2018, Processo Digital nº 1005442-29.2014.8.26.0554 informar que de acordo com o artigo 46 parágrafo único da Lei nº. 8.935/94 e do Código de Normas deste Estado, no seus artigos 22, 23, 76 e 663, o solicitado LIVRO, não poderá sair deste Serviço Distrital, ficando o mesmo disponível ao exame grafoscópico neste Serviço Distrital.

No ensejo apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto

A EXMA Dr.ª
Bianca Ruffolo Chojniak

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOÃO DO PINHAL
Tabelionato de Notas e Registro Civil de pessoas Naturais
CNPJ. 78.019.486/0001-05 – Distrito *São João do Pinhal, Av. São Jeronimo, 30*
Município e Comarca de São Jerônimo da Serra - PR 100, Centro
Fone: 43 3221-1118. Clarindo Estevão Aparecido Margado - Designado

Oficio nº.14-2019.

São João do Pinhal, 22 de dezembro de 2019

Prezado (a):

Venho pelo presente prestar as seguintes informações: Nesta data de 22/02/2019 recebi um ligação do Sr. Marcio Giovani Guieseler - chefe de divisão de cidadania de Itapoá –SC, para confirmação de um Registro de nascimento supostamente lavrada neste Serviço Distrital em nome de **SILVIO GRACIANO DE MELLO, lavrado em 14/07/1972 no Livro A-01**, folhas **275** – termo nº **1.107.** Após a verificação no referido constatou que o Registrado **SILVIO GRACIANO DE MELLO** não é o do referido nascimento lavrado neste Serviço Distrital.

Informo que CONSTA no referido **Livro A-01, fls 275 Termo nº 1.107** lavrado neste Serviço Registral, o seguinte.

1) Registrada: **MARISTELA MARIA FERREIRA SOARES,**
2) Genitores: **MANOEL FERREIRA SOARES e MARIA BESSANSSOTE SOARES.**
3) Data de Nascimento: **09/07/1972** - assento lavrado **14/09/1972.**

Portanto a certidão emitida em 14/07/2009 que recebemos em anexo ao e-mail não corresponde com o Assento lavrado e mencionado livro, deste Serviço.

Informo ainda que foi dadas buscas no referido nome de SILVIO GRACIANO DE MELLO e não foi encontrado nenhum assento referente ao nome citado.

Diante do exposto, vem pelo presente informar a Vossa Excelência tal ocorrência, requerendo que sejam tomadas todas as medidas necessárias par apuração e informação desses fatos, assim como seja informada a Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e também seja oficiada a Delegacia de Policia desta Comarca, para tomar a medidas que julgar necessária para apuração e esclarecimento dos fatos.

Sem mais para o momento, apresento os meus votos de elevado estima e distinta consideração.

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto

Ao Exmo. Sr.Dr.
Juiz de Direito de
São Jerônimo da Serra - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

[illegible]

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº. =1.107=

CERTIFICO que, às fls. 275, do Livro A-01, do assento de nascimento acima citado, foi averbado em **10/07/1972**, o assentamento do nascimento de **SILVIO GRACIANO DE MELLO**, do sexo **masculino**, nascido(a) no dia vinte e quatro de junho de um mil novecentos e cinquenta e quatro (24/06/1954), às cinco (05) horas, em domicílio em Varzea Grande, Estado de Minas Gerais, filho(a) de **JOÃO GRACIANO DE MELLO** e de **MARIA DE MELLO**, brasileiros, ambos naturais do Estado de Minas Gerais, sendo avós paternos: **Antonio Graciano de Mello** e dona **Aparecida de Mello**, e avós maternos: **Pedro de Mello Santos** e dona **Maria Joana de Mello Santos**. Foi declarante: **Silvio Graciano de Mello**. Observações: Registrado de acordo com a Lei nº. 36.146, de 20 de julho de 1.964, A Despacho Judicial. Na Coluna de Averbações. Nada Consta.-

O referido é verdade e dou fé.

São João del-Rei, 10 de julho de 2.009.

Natálio Rodrigues Martins
Oficial Substituto

19486/0001-05
REGISTRO CIVIL
E ANEXO

[illegible]

Ofício (3931519) SEI 0034345-52.2019.8.16.6000 / pg. 21

Certificado digitalmente por:
ALEXANDRE AFONSO
KNAKIEWICZ

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Assaí, 07 de março de 2019

Ofício-Gabinete n.º 03/2019

Assunto: Apuração de Fato

Prezado Senhor Promotor de Justiça da Comarca de São Jerônimo da Serra,

Pelo presente, informo que recentemente chegou nova notícia de fato que, supostamente, pode estar atrelado à outra apuração que é de meu conhecimento já estar em andamento junto à essa Promotoria, dizendo respeito à atos de registros públicos lavrados supostamente junto ao Serviço Distrital de São João do Pinhal.

Esses relatos foram passados pelo atual escrevente substituto que lá atua, indicando que em 26.02.2019, Antônio Batista, identificando-se como advogado ligou de Santos-SP para buscar informações acerca de escritura de rerratificação, constatou sua **inexistência** no registros, sem que haja, inclusive, o livro constante no ato mencionado, indicando falsidade do anexo mencionado no Ofício n.º 16/2019, que segue anexo.

Foi, também, lavrado Boletim de Ocorrência (n.º 2019/254098) relativo aos mesmos fatos.

Dessa forma, e ciente de que já há apuração relativa à situações semelhantes, recentemente deflagrada, remeto cópias da presente para conhecimento.

Fico à disposição para o que mais for necessário.

Respeitosamente.

Alexandre Afonso Knakiewicz
Juiz Substituto
Assinado Digitalmente

Ilustríssimo Dr. Danillo Paz Leme
Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de São Jerônimo da Serra-PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 05/2008, do TJPR/OE

Ofício (3931519) SEI 0034345-52.2019.8.16.6000 / pg. 22

DESPACHO Nº 3941127 - GC

SEI!TJPR Nº 0034345-52.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 3941127

SEI 0034345-52.2019.8.16.6000

1) Trata-se de comunicação do Juiz de São Jerônimo da Serra, a respeito de ocorrência de falsificação de procurações e selos que supostamente teriam sido realizadas no Serviço Distrital de São João do Pinhal da Comarca (ID 3931519).

2) Expeça-se Ofício-Circular a todos os Agentes Delegados e Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, anexando-se os documentos enviados.

3) Além disso, em razão da notícia de que a suposta falsidade atingiu pessoas de vários Estados da Federação, comunique-se, por ofício e com cópias dos documentos encaminhados, as Corregedorias de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, via Malote Digital, para os devidos fins.

4) Sem prejuízo dessas diligência, solicite-se ao magistrados, por mensageiro, para que em cinco (5) dias informe se determinou a instauração de procedimento para investigar as irregularidades apontadas.

5) Com a resposta, retornem-me.

Curitiba 23 maio 2019.

(assinado digitalmente)

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau**, **Corregedor**, em 23/05/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **3941127** e o código CRC **E38787E5**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº 4047106 - DCJ-DSE

SEI!TJPR Nº 0034345-52.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 4047106

Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ofício nº 6.194/2019

SEI nº 0034345-52.2019.8.16.6000

A Sua Excelência o Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado,

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor da Justiça, Desembargador Luiz Cezar Nicolau, encaminho a Vossa Excelência cópia integral do expediente sob o número em epígrafe, a fim de dar conhecimento a esse Órgão Correicional, sobre a ocorrência de falsificação de procurações e selos que supostamente teriam sido realizadas no Serviço Distrital de São João do Pinhal da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná.

Respeitosamente,

Caroline Cordeiro Macedo Nogueira
Chefe da Divisão de Sistemas Externos
Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE CORDEIRO MACEDO NOGUEIRA**, **Chefe de Divisão**, em 27/05/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **4047106** e o código CRC **A617156C**.